



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

**NOMEIA SERVIDORES EM
CARGO PÚBLICO EM
REGIME ESTATUTÁRIO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos	
Classificação	Nome
39º	Marcia Adriana Cogo Gonçalves

Cargo: Motorista – transporte de Veículo – Frota Pesada	
Classificação	Nome
15º	Telmo Tavares Borges

Cargo: Agente Administrativo I	
Classificação	Nome
41º	Kaio Ribeiro Domingos
42º	Raquel Justo Mattos
43º	Kamilla Berardinelli Scarpini
44º	Sabrina Correia de Salles
45º	Hugo Gonçalves de Araujo
46º	Adriana Traspadini Caetano
47º	Liane Coutinho Pinto
48º	Amanda Letícia Oliveira Simer Stange
49º	Letícia Angélica Santos Moura Bastos
50º	Allan Barreto Viana
51º	Vanderlei José Muller
52º	Bruna de Souza Moulin Alcantara da Silva
53º	Rodrigo Mattos Queiroz
54º	Drielli Mascarenhas Gava Nunes
55º	Darlan Machado Pinto
56º	Shirley Bravim Amorim
57º	Sara Danieli Lopes da Silva
58º	Maxuell Roger Severo Gasparini



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

59º	Fernanda Lopes Gonoring
60º	Joviane Mayara Souza Tomaz
61º	Nayane Caroline Rodrigues
62º	Anna Caroline Bolzan Maciel
63º	Luana Lilian Jacinto Laquini
64º	Maria da Penha dos Santos Pinto Oliveira
65º	John Aleff Tesche Belo
66º	Lorhayne Melo da Silva
67º	Sabrina Ingrid de Almeida Santos Valadão
68º	Ariely Marcelino Fabiano
69º	Marcelly Villas-Boas Siqueira
70º	Narcizio Denicolo
71º	Thomas Marques Pagung
72º	Michely Siqueira de Araujo Gianizeli
73º	Roberta Kelly Costa Pereira
74º	Lucilene Carnitz
75º	Gilson Pereira Basilio
76º	Kamila Sousa Scarpatti
77º	Kairo Souza Placido de Oliveira
78º	Jacqueline Mônico Correia
79º	Sebastiao Nunes de Assis
80º	Karla Gama Corrêa

Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio I - Informática	
Classificação	Nome
10º	Luciney Teixeira Barboza

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I - Psicologia	
Classificação	Nome
29º	Érica Lima e Silva
30º	Ana Carolina Correia Porfirio
31º	Sheneleth Santos da Costa

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I – Enfermagem	
Classificação	Nome
51º	Claudia Marli Dondoni de Almeida
52º	Bruno de Oliveira Gomes

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada na Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h30min às 18h00min, para entrega da documentação listada no Anexo I (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone, cargo e número do Decreto de Nomeação).

Art.3º. Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 12h30min às 18h00min.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900 570
Telefax: (27) 3346-6124
Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art.4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de Janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Anexo I

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada na Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário no horário das 12h30min às 18h00min, para entrega da documentação, em envelope (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone, cargo e número do Decreto de Nomeação), conforme ordem abaixo:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, **quando for requisito do cargo**;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo**;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, **quando exigido**, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de:
 - p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para **os cargos em que for requisito**.
- r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia **para o cargo de Auxiliar de consultório dentário**.
- s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem **para o cargo de Eletricista**.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900 570

Telefax: (27) 3346-6124

Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito **para o cargo de Motorista: transporte de escolares.**

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN **para o cargo de Motorista de ambulância.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) para tomar posse.